



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

Decreto nº 080, de 25 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observando o disposto na Lei Ordinária Estadual nº 6253/2012 e IN nº 01/2012 do TCE/PI, DECRETA:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) indicados pelo candidato eleito e 5 (cinco) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único - A equipe de transição terá como coordenador o SENHOR WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PI nº 3944, CPF nº 624.137.243-20, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - A equipe de transição será composta pelos seguintes membros, observados os ditames deste Decreto:

Indicação do Candidato Eleito:

Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes
Waldemir do Rêgo Motta

18